

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N^{os}. 042 E 043/2020, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N^o. 077/2020, DISPENSA N^o 008/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no parágrafo 8^o, do art. 65, da Lei n^o 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, o **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n^o 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor, Laércio Cintra Nogueira, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor Antônio César Lopes, tem entre si, justo e contratado, o presente **TERMO DE APOSTILA**, pelo qual:

CLÁUSULA SEGUNDA

Onde lê-se: “...aquisição de 15.000 (quinze mil) máscaras, sendo artesanais, reutilizável, confeccionada em tecido duplo, de algodão ou tricoline, antialérgica, embaladas individualmente, de forma a serem distribuídas aos servidores públicos, para a população que necessita dos serviços públicos e para a população em geral, especialmente aquelas pertencentes ao grupo de risco e vulnerabilidade, como medida de enfrentamento da pandemia do Covid-19 em Guaraniésia/MG, fundamentadas pela Lei Federal n^o. 13.979 de 06/02/2020, Lei Estadual n^o. 23.636/2020, e Decretos Estaduais NE n^o. 113 de 12/03/2020 e n^o. 47.886 de 15/03/2020...” **leia-se** “...aquisição de máscaras, sendo artesanais, reutilizável, confeccionada em tecido duplo, de algodão ou tricoline, antialérgica, embaladas individualmente, de forma a serem distribuídas aos servidores públicos, para a população que necessita dos serviços públicos e para a população em geral, especialmente aquelas pertencentes ao grupo de risco e vulnerabilidade, como medida de enfrentamento da pandemia do Covid-19 em Guaraniésia/MG, fundamentadas pela Lei Federal n^o. 13.979 de 06/02/2020, Lei Estadual n^o. 23.636/2020, e Decretos Estaduais NE n^o. 113 de 12/03/2020 e n^o. 47.886 de 15/03/2020...”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do Contrato a que se refere.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostila.

CLÁUSULA QUINTA

A eficácia deste termo, não está condicionada a sua publicação por não carregar inovação contratual, devendo ser uma via anexada ao processo licitatório correspondente.

Guaraniésia, 13 de julho de 2020



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal



Antônio César Lopes
Secretário Municipal de Saúde